



ANEXO 17

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA - NÚCLEO PROFHISTÓRIA DA UFRJ

1. Em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente:
 - 40% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
 - 5% das vagas para pessoas com deficiência.
2. Entende-se por:
 - negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.
4. As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.
5. As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
6. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.
7. Para realizar sua inscrição na UFRJ pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) imprimir o formulário correspondente à opção de cota para
 - negros e pardos no endereço eletrônico https://drive.google.com/file/d/0B5SxML_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view?usp=sharing ; ou
 - indígenas no endereço eletrônico https://drive.google.com/file/d/0B5SxML_D2Lvmby05Nmdqal9YTGc/view?usp=sharing ; ou
 - pessoas com deficiência no endereço eletrônico https://drive.google.com/file/d/0B5SxML_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view?usp=sharing;



- b) preencher e enviar o formulário no modelo original, juntamente com a documentação comprobatória no caso de pessoa com deficiência, em envelope próprio, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), na modalidade SEDEX, para o seguinte endereço:

ProfHistória/Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFRJ. Largo de São Francisco, 1, sala 225. Centro. CEP: 20.051-070 – Rio de Janeiro – RJ.

8. Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
9. As solicitações de recursos do sistema de cotas deverão ser feitas através do email ppgeh@historia.ufrj.br no prazo estabelecido calendário (Anexo 2).
10. Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA - NÚCLEO PROFHISTÓRIA DA UFRJ

1. A distribuição das bolsas de mestrado obedecerá aos seguintes critérios:
 - candidatos atuantes na disciplina História da rede pública da educação básica com aprovação em estágio probatório, de acordo com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, da Capes;
 - 55% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no processo de seleção;
 - 45% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência), aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no processo de seleção.
2. Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.